

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**  
**Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços Funerários Gratuitos à População em Vulnerabilidade Social**

**Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso  
**Responsável Técnico:** Laura Ratto Finkler (Secretaria)

---

### **1. Objeto**

Contratação, por meio de credenciamento, de empresas especializadas para prestação de serviços funerários destinados ao atendimento gratuito da população em situação de vulnerabilidade social, incluindo fornecimento de urnas (normal, infantil e reforçada/gorda e Km rodado), preparação do corpo, transporte com carro apropriado, e demais encargos correlatos.

---

### **2. Descrição da Necessidade**

A presente contratação visa atender famílias em situação de vulnerabilidade social que não possuem recursos para arcar com despesas funerárias. O atendimento é emergencial, imprevisível e integra a política pública de assistência social, garantindo o direito ao mínimo existencial e à dignidade humana mesmo após o óbito.

---

### **3. Alinhamento ao Planejamento da Administração**

Este serviço está previsto nos instrumentos de planejamento municipal, conforme:

- Plano Plurianual (PPA)
  - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
  - Lei Orçamentária Anual (LOA)
  - Plano Municipal de Assistência Social
- 

### **4. Fundamentação Legal**

- **Lei nº 8.742/1993 (LOAS), art. 22** – Prevê o auxílio funeral como parte da proteção social;
  - **Resolução CNAS nº 212/2006** – Dispõe sobre a oferta de benefícios eventuais;
  - **Lei nº 14.133/2021, art. 25** – Inexigibilidade por credenciamento;
  - **Princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da assistência social como direito social.**
- 

### **5. Descrição da Solução**

A contratação será realizada por meio de **credenciamento**, permitindo que empresas interessadas e habilitadas prestem os serviços conforme demanda, sem exclusividade. Essa forma é mais eficaz diante da natureza imprevisível e contínua da demanda, e garante agilidade, pluralidade de prestadores e economicidade.

---

## 6. Descrição dos Requisitos da Contratação

### Itens a serem contratados:

- **Urna mortuária padrão (normal)** – para adultos, acabamento simples
  - **Urna mortuária reforçada (gorda)** – com dimensões ampliadas
  - **Urnas mortuária infantil** – para crianças e recém-nascidos
  - **Preparação do corpo** – higienização, vestimenta, acondicionamento
  - **Transporte funerário** – com veículo apropriado e motorista habilitado
  - **Quilometragem rodada** – por deslocamento além da faixa básica
  - **Documentação** – taxas de registro e autorização de sepultamento
  - **Plantão 24h**, inclusive finais de semana e feriados
- 

## 7. Obrigações da Contratada

- Manter veículos adequados, higienizados e em boas condições;
  - Ter equipe disponível 24h por dia;
  - Executar os serviços com prontidão e dignidade;
  - Fornecer todos os insumos necessários (mortalhas, lacres, etc.);
  - Apresentar relatórios e notas fiscais conforme exigido;
  - Obedecer às normas sanitárias e ambientais.
- 

## 8. Levantamento de Mercado

Foram obtidos orçamentos e informações junto a empresas locais do setor funerário, além da análise de contratos similares em municípios vizinhos.

---

## 9. Estimativa de Preço

Item	Unidade	Valor Estimado (R\$)
Urna mortuária padrão (normal)	Unidade	R\$ 595,05
Urna mortuária reforçada (gorda)	Unidade	R\$ 947,05
Urna mortuária infantil	unidade	R\$ 497,31
Km rodado	Unidade	R\$ 2,83

---

## 10. Estimativa de Quantidades

Com base em registros dos últimos anos:

- Urnas padrão: 35
  - Urnas especiais: 05
  - Urnas infantis: 05
  - Km rodado: 4.000
- 

## 11. Validade do Contrato

A vigência inicial será de **12 meses**, com possibilidade de **renovação por iguais períodos**, até o limite de **60 meses**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

---

## 12. Justificativa do Parcelamento

A solução será **parcelada por item**, possibilitando que empresas participem conforme sua capacidade técnica. Isso amplia a competitividade e favorece a economicidade.

---

## 13. Contratações Correlatas ou Interdependentes

Não existem contratos correlatos ou interdependentes. A contratação é autônoma e suficiente para atender à necessidade identificada.

---

## 14. Resultados Esperados

- Atendimento digno e célere às famílias em vulnerabilidade;
  - Redução do tempo de resposta para a prestação do serviço;
  - Ampliação da rede de prestadores credenciados;
  - Atendimento integral às diretrizes da assistência social.
- 

## 15. Providências a Serem Adotadas pela Administração

- Elaboração do edital de chamamento público;
- Publicação em meio oficial e ampla divulgação local;
- Formação da comissão de credenciamento;
- Assinatura dos termos com as empresas habilitadas;
- Fiscalização contínua da prestação de serviço.

## **16. Impactos Ambientais**

A prestação do serviço não gera impacto ambiental relevante, desde que:

- Veículos utilizados atendam às normas de emissão;
  - Resíduos gerados na preparação do corpo sejam descartados conforme normas sanitárias.
- 

## **17. Fundamentação Legal Complementar**

- Constituição Federal (art. 1º, III e art. 6º)
  - Lei nº 8.742/1993 – LOAS (art. 22)
  - Resolução CNAS nº 212/2006
  - Lei nº 14.133/2021 – nova lei de licitações (art. 25)
  - Princípios da dignidade da pessoa humana, eficiência e universalidade da assistência social
- 

## **18. Conclusão**

A presente contratação é legal, necessária e socialmente essencial, promovendo dignidade no momento do luto. O modelo por credenciamento se mostra o mais eficaz para assegurar agilidade e ampla cobertura da prestação, com controle, economia e respeito às normas legais.

---

Pinheiro Machado, 25 de agosto de 2025.



Laura Ratto Finkler

Secretaria de assistência Social, Criança, Mulher e Idoso